



DECRETO Nº 31.449/2017

Súmula: “Aprova o Projeto Planimétrico 5.109, conforme Processo Administrativo nº 10287/2014.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 10287/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5.109 que subdivide a área de 32.154,13m² (trinta e dois mil, cento e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), conforme matrícula nº 46.154 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas passam a ter as seguintes metragens e confrontações:

I. Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “1A-A”, sito no Bairro Capela Velha da Cidade de Araucária, sem benfeitorias, com área de 3.215,41m² (três mil e duzentos e quinze metros e quarenta e um decímetros quadrados), conforme projeto 5.109, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se pela frente em linha curva de 28,16 metros com a Rua Pinguim; pelo lado direito em 72,15 metros com a área “1A-C” destinada à abertura de Rua; pelo lado esquerdo em 8,17 metros com Quadra “9” do Lot. Moradias Jatobá 1, 25,96 metros com lote 5 da Quadra “1” do Lot. Moradias Jatobá 1, 18,91 metros com a Rua Aleixo Gotfrid, 37,73 metros com Lotes: 8 e 9 da Quadra “2” do Lot. Moradias Jatobá 1, totalizando 90,77 metros e pelos fundos em 49,05 metros com a área “1A-B”.

II. Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “1A-B”, sito no Bairro Capela Velha da Cidade de Araucária, sem benfeitorias, com área de 5.787,42m² (cinco mil e setecentos e oitenta e sete metros e quarenta e dois decímetros quadrados), conforme projeto 5.109, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se pela frente em 72,76 metros com a Rua Curió; pelo lado direito em 80,15 metros com os Lotes: 6 a 13 da Quadra “3” do Lot. Moradias Jatobá 1, 18,86 metros com a Rua Maria Druszcz Grebos, 8,07 metros com Lote: 9 da Quadra “2” do Lot. Moradias Jatobá 1, totalizando 107,08 metros; pelo lado esquerdo em 89,48 metros com a área “1A-C” destinada à abertura de rua e pelos fundos em 49,05 metros com a área “1A-A”.

III. Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “1A-C” des-



tinada à abertura de Rua, sito no Bairro Capela Velha da Cidade de Araucária, com área de 2.572,01m² (dois mil e quinhentos e setenta e dois metros e um decímetro quadrado), conforme projeto 5.109, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se pela frente em 16,35 metros com a Rua Curió; pelo lado direito em 89,48 metros com a área “1A-B”, 72,15 metros com a área “1A-A”, totalizando 161,63 metros; pelo lado esquerdo em 162,04 metros com a área “1A-D” e pelos fundos em linha curva com 16,71 metros com encontro da Rua Pinguim com a Rua Joani Cabrini.

IV. Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “1A-D”, sito no Bairro Capela Velha da Cidade de Araucária, com área de 20.579,29m² (vinte mil e quinhentos e setenta e nove metros e vinte e nove decímetros quadrados), conforme projeto 5.109, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se pela frente em 231,69 metros com a Rua Martins Deda; pelo lado direito em 38,74 metros com a Rua Curió; pelo lado esquerdo em 27,49 metros com a Rua Uirapuru, 136,85 metros com os lotes: 1 a 13 da Quadra “11” do Lot. Moradias Ipês, 32,95 metros em linha curva com a Rua Joani Cabrini, totalizando 197,29 metros e pelos fundos em 162,04 metros com a área “1A-C” destinada à abertura de rua.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária